



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

PROJETO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Câmpus Itaquaquecetuba

Itaquaquecetuba
Janeiro / 2023

O Projeto da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma construção coletiva elaborada pela Coordenadoria de Assistência Estudantil, Alimentação Escolar e Fomento em conjunto com a Comissão Permanente de Assistência Estudantil (COPAE).

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	5
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	5
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO CÂMPUS	5
2. INTRODUÇÃO	6
3. JUSTIFICATIVA	6
4. OBJETIVO	8
4.1. OBJETIVO GERAL	8
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
5. PÚBLICO ALVO	8
6. METODOLOGIA DAS AÇÕES	8
6.1. Ações de Vulnerabilidade Social	8
6.2. Ações Universais	15
7. ORÇAMENTO	16
8. PARTICIPAÇÃO DISCENTE	17
9. AVALIAÇÃO	17



Diretor: **Aumir Graciano Antunes.**

Diretor Adjunto Educacional: Rodrigo de Freitas Faqueri.

Pedagoga: Cinthia Gonçalves de Assunção.

Pedagoga: Valtir Maria Pereira Santos.

Psicólogo: André Aron Pastore Dryzun.

Técnica em Assuntos Educacionais: Débora da Silva Cavalcante.

Coordenadora: Joice D'Almeida



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

SIGLA: IFSP

CNPJ: 10882594/0001-65

NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Federal

VINCULAÇÃO: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC)

ENDEREÇO: Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo/Capital

CEP: 01109-010

PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: <http://www.ifsp.edu.br>

ENDEREÇO ELETRÔNICO: csp.itq@ifsp.edu.br

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO CÂMPUS

NOME: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Câmpus Itaquaquecetuba

SIGLA: IFSP - ITQ

CNPJ: 10.882.594/0031-80

ENDEREÇO: Av. Primeiro de Maio, 500 - Estação

CEP: 08571-050

TELEFONE: (11) 98614-1607

PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: <https://itq.ifsp.edu.br/>

2. INTRODUÇÃO

O documento apresentado é o Projeto de Assistência Estudantil do IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba, em que estão contidas ações previstas no Decreto nº 7.234, de 10 de julho de 2010 – que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil, em consonância com a Resolução nº 41 (IFSP, 2015 a) e 42 (IFSP, 2015 b), de 02 de junho de 2015.

O projeto consiste no planejamento das ações de assistência estudantil a serem executadas no Câmpus Itaquaquecetuba no ano letivo de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Itaquaquecetuba tem uma área de aproximadamente 82 km² e população estimada em 379.082 habitantes, resultando numa densidade demográfica de 3.895,24 hab./km² (IBGE, 2021). A Tabela 1 a seguir referem os dados mais atuais do IBGE.

Tabela 1 – Recorte de dados sobre o município de Itaquaquecetuba fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Dados Gerais	
Área Territorial	82,622 km ² [2021]
População estimada	379.082 pessoas [2021]
Densidade demográfica	3.895,24 hab./km ² [2010]
Escolarização 6 a 14 anos	96,4 % [2010]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,714 [2010]
PIB per capita	R\$20.653,57 [2019]
Trabalho e Rendimento	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020]	2,4 salários mínimos
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	39,3%
Educação	
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,4

Fonte: IBGE, adaptado pelo autor (2023)

Observa-se que a Tabela 1 acima refere dados de 2010, 2019 e 2021. De acordo com consulta no sítio eletrônico do IBGE Cidades, realizada em novembro de 2022, esses são os dados mais atuais até o momento.

Através dos dados supracitados, pode-se observar que o PIB per capita em 2019 foi de mais de 20 mil reais. No entanto, a renda mensal dos trabalhadores mensurada no ano seguinte é de 2,4 salários mínimos e que aproximadamente 40% da população percebe a renda per capita de até metade do salário mínimo. Frente aos dados, denota-se a alta concentração de renda no município.

O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC) do Instituto Cidades Sustentáveis (IDS) considera como parâmetros para a redução das desigualdades, entre outros, o coeficiente Gini¹ - medida que considera o grau de desigualdade na distribuição da renda domiciliar per capita entre os indivíduos no município – o qual, em 2010, foi de 0,42, portanto ainda longe dos 0,3 considerados como razoáveis pelo índice. Outro fator relevante considerado pelo IDSC é a renda municipal apropriada por, pelo menos, 20% dos mais pobres. Os dados mais atuais do IDSC (2010) mostram que a renda municipal é apropriada por 5,06% dos mais pobres.

No que se refere à Educação, o IDEB dos anos iniciais e finais, é 5,4 e 5,0 respectivamente, o que coloca o município nas últimas posições comparativamente entre as cidades do Estado e em relação à região geográfica imediata. Em relação ao IDEB dos anos iniciais, Itaquaquecetuba ocupa a posição 618ª dentre as 645 cidades do Estado e a posição 38ª comparativamente às 39 cidades na região geográfica imediata. Já o IDEB dos anos finais, ocupa a posição 531ª em relação aos municípios do Estado e a posição 35ª em relação aos municípios da região geográfica imediata (IBGE, 2019).

Os dados do último relatório do DIEESE (2022) apontam que a cidade de São Paulo possui a cesta básica mais cara dentre as capitais consultadas, com um custo unitário de R\$ 782,68 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). O relatório também

¹ “O coeficiente de Gini mede o grau de desigualdade na distribuição da renda domiciliar per capita entre os indivíduos. Seu valor pode variar teoricamente desde 0, quando não há desigualdade (as rendas de todos os indivíduos têm o mesmo valor), até 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula). (IPEA).” (IDS, n/d, n/p).

identificou que o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria ser de R\$6.647,63 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), o equivalente a 5,1 vezes o salário mínimo de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Esse salário mínimo ideal também equivale a R\$1.661,90 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) per capita para uma família de quatro pessoas, valor ainda inferior ao público estabelecido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – o qual prevê como público prioritário o estudante cuja renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio – no valor de R\$1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais). Isso significa que mesmo o público não prioritário nos termos do PNAES também se encontra em situação de vulnerabilidade econômica.

No ano de 2022, foram atendidos pelo Programa de Auxílio Permanência 211 estudantes, sendo 116 do curso técnico em mecânica integrado ao ensino médio, 28 do ensino técnico em mecânica concomitante/subsequente e 66 estudantes dos cursos superiores. Em relação ao número de estudantes matriculados nos cursos regulares, 38% dos estudantes do câmpus foram atendidos.

Diante dos dados apresentados, entende-se que o PAE do Câmpus Itaquaquecetuba é estratégico para permanência e êxito dos estudantes no câmpus, bem como para a redução das desigualdades nas políticas de educação.

4. OBJETIVO

4.1. OBJETIVO GERAL

Promover o acesso, a permanência e construção do processo formativo, contribuindo na perspectiva de equidade, produção de conhecimento e melhoria do desempenho escolar.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) democratizar as condições de permanência dos estudantes na educação profissional e tecnológica;

b) minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e êxito no âmbito da educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades ofertadas;

c) contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e atuar preventivamente nas situações de retenção e evasão.

5. PÚBLICO ALVO

Serão atendidos estudantes matriculados nos cursos regulares, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

6. METODOLOGIA DAS AÇÕES

6.1. AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

São consideradas ações de vulnerabilidade social os auxílios financeiros destinados à Alimentação, Transporte, Material Didático/Apoio Didático-Pedagógico e Saúde (IFSP, 2015 b). Os auxílios serão destinados, prioritariamente, aos estudantes que **possuem renda per capita de até um salário mínimo e meio**, durante todo o período letivo do ano ou semestre em que o estudante cursar. O objetivo principal das ações de enfrentamento da vulnerabilidade social é garantir a permanência do estudante na instituição e impedir a sua evasão por questões socioeconômicas.

A definição das modalidades de auxílios para o Câmpus considerou o perfil socioeconômico da região de Itaquaquecetuba, os relatórios de renda aferidos no Programa Auxílio Permanência nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022; e a disponibilidade orçamentária para este ano.

Em todos esses anos, foi estabelecido que seriam atendidos pelo PAP todos **os estudantes cuja renda per capita fosse de até um salário mínimo e meio**. Ademais, os valores dos auxílios foram estabelecidos levando-se em consideração as faixas de renda per capita, pois há estudantes mais vulneráveis economicamente que outros; e o curso do estudante.

Tais critérios foram praticados em todos os anos, com exceção do ano de 2021 por esse ter sido o segundo ano de ensino remoto emergencial em razão da pandemia do Novo Coronavírus. Em 2020, esses critérios se mantiveram mesmo em tempos de ensino remoto emergencial, devido ao fato de que o Projeto da Política de Assistência Estudantil do referido ano já havia sido enviado para análise antes do estabelecimento das ações de enfrentamento.

Para o ano de 2023, a execução orçamentária do Programa de Auxílio Permanência será diferente em relação aos anos anteriores. Atendendo às recomendações da Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis (DAEST), a distribuição do orçamento será realizada por meio da fixação de valores para os auxílios de Alimentação e Transporte, nos termos do quadro abaixo:

Quadro 1 – Auxílios que serão oferecidos pelo Programa de Auxílio Permanência no ano de 2023.

Tipo de Auxílio	Público Alvo	Valor
Alimentação	- Estudantes do 3º ano do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio; - Estudantes do Curso Técnico em Mecânica Conc./Subs.; - Estudantes dos cursos de graduação em Ensino Superior.	R\$150,00
Transporte	Destinado a todos os estudantes dos cursos regulares que não têm acesso à gratuidade do transporte em seu trajeto até o Câmpus.	R\$110,00

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Diferentemente dos anos anteriores, a concessão dos auxílios atenderá, em ordem decrescente, os estudantes mais vulneráveis economicamente até o limite orçamentário que permita fazer os pagamentos dos beneficiários do programa mês a mês. Uma vez alcançado esse limite, os demais estudantes que tiverem suas inscrições deferidas ficarão em lista de espera.

O Auxílio Alimentação será destinado aos estudantes que não têm pleno acesso à alimentação escolar, haja vista que a alimentação no Câmpus está destinada aos estudantes do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio que têm contraturno escolar como parte da carga horária semanal regular, como é o caso dos estudantes dos 1º e 2º anos.

A demanda em relação ao Auxílio Transporte é heterogênea, porquanto os estudantes residem em outros municípios além de Itaquaquecetuba (Suzano, São Paulo, Ferraz de Vasconcelos etc.) e cada município possui uma realidade em relação à tarifa do transporte público. Um estudante do Ensino Médio e do Técnico Conc./Subs. que utiliza o SPTrans possui gratuidade automática das passagens. Já um estudante de graduação terá gratuidade ou pagará meia/passagem a depender de sua renda – o estudante cuja renda familiar per capita seja de até 1,5 salários mínimos terá gratuidade e aqueles que tiverem renda acima disso pagarão metade do valor. Estudantes que utilizam o transporte municipal de Itaquaquecetuba-SP não têm gratuidade nem redução da tarifa. Estudantes que utilizam transporte municipal de Suzano-SP terão gratuidade ou meia-entrada a depender de sua renda. Portanto, esse auxílio será destinado somente aos estudantes dos cursos regulares que não possuem gratuidade na tarifa do transporte.

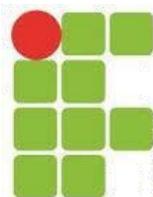
Em razão da mudança na forma da distribuição do recurso, optou-se pela realização de um período de transição que compreende a continuidade dos pagamentos para os estudantes que já são beneficiários do programa. Ademais, os estudantes do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio do 1º e 2º ano que somente solicitaram Auxílio Alimentação continuarão recebendo esse auxílio até o mês de julho e serão orientados a solicitar o Auxílio Transporte no momento do Recadastramento.

Para ingresso no programa será necessário que o estudante interessado efetue sua inscrição, bem como apresente a documentação necessária, conforme períodos e condições estipuladas em edital a ser publicado para este fim no site do IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba (<https://portais.ifsp.edu.br/itq/>). O Edital informará as modalidades de auxílios financeiros para inscrição e os documentos necessários para a análise econômica que será realizada logo após a entrega desses documentos.

Esse ano, diferentemente dos anos anteriores, será aberto Edital apenas para os estudantes que não fazem parte do programa, sejam eles ingressantes e veteranos. A renovação dos auxílios para os estudantes que já fazem parte do PAP foi iniciada no final de 2022, com previsão para encerramento em 30 de janeiro do corrente ano. A continuidade do pagamento para os estudantes que concluírem a renovação está condicionada à rematrícula.

6.1.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Período	Atividade	Prazo
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE 2023	Publicação do edital de abertura do 1º semestre	03/03/2023
	Período de inscrições	03/03/2023 a 16/04/2023
	Divulgação do resultado preliminar	26/04/2023
	Recurso contra o resultado preliminar	26/04/2023 a 28/04/2023
	Divulgação do resultado definitivo	05/05/2023
	Recurso contra o resultado definitivo	05/05/2023 a 07/05/2023
	Homologação	09/05/2023
RECADASTRAMENTO 2º SEMESTRE 2023	Publicação de comunicado de Recadastramento para 2º semestre	01/06/2023
	Período de inscrições	01/06/2023 a 30/06/2023
	Divulgação do resultado preliminar	07/07/2023
	Recurso contra o resultado preliminar	07/07/2023 a 10/07/2023
	Divulgação do resultado definitivo	11/07/2023
	Recurso contra o resultado definitivo	11/07/2023 a 12/07/2023
	Homologação	14/07/2023
PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE 2023	Publicação do edital de abertura do 2º semestre	07/08/2023
	Período de inscrições	07/08/2023 a 31/08/2023
	Divulgação do resultado preliminar	08/09/2023
	Recurso contra o resultado preliminar	08/09/2023 a 11/09/2023
	Divulgação do resultado definitivo	12/09/2023
	Recurso contra o resultado definitivo	12/09/2023 a 13/09/2023



	Homologação	15/09/2023
RECADASTRAMENTO 1º SEMESTRE 2024	Publicação de comunicado de Recadastramento para o 1º semestre	07/08/2023
	Período de inscrições	07/08/2023 a 31/08/2023
	Divulgação do resultado preliminar	08/09/2023
	Recurso contra o resultado preliminar	08/09/2023 a 11/09/2023
	Divulgação do resultado definitivo	12/09/2023
	Recurso contra o resultado definitivo	12/09/2023 a 13/09/2023
	Homologação	15/09/2023

6.2. AÇÕES UNIVERSAIS

Em razão de o orçamento da Assistência Estudantil ser insuficiente para atenção integral ao estudante pelo PAP, não será reservada verba para essa finalidade.

7. ORÇAMENTO

O orçamento anual previsto para o Câmpus Itaquaquecetuba referente a 2023 é de R\$ 330.310,31 (trezentos e trinta mil, trezentos e dez reais e trinta e um centavos), e está distribuído conforme Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 - Planejamento Orçamentário – Assistência Estudantil 2023

Meses:	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Programa de Auxílio Permanência	R\$ 33.031,03	R\$ 16.515,51	R\$ 33.031,03	R\$ 33.031,03	R\$ 33.031,03	R\$ 33.031,03	R\$ 16.515,51				
Programa de Ações Universais	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

8. PARTICIPAÇÃO DISCENTE

A participação discente na elaboração e execução da política se dará por meio da assembleia que ocorrerá no mês de junho de 2023 para que os estudantes possam avaliar a organização e forma de distribuição dos auxílios, além de poderem abordar outros temas de interesse da comunidade sobre a execução da PAE no câmpus.

9. AVALIAÇÃO

Elaboração de instrumental de avaliação final do projeto que será construído pela COPAE.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília. 2010. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 10 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **[Site institucional]**.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itaquaquecetuba/panorama>. Acesso em: 08 jan. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

Resolução n. 138, de 04 de novembro de 2014. Aprova o regulamento da Coordenadoria Sociopedagógica. São Paulo. 2014. Disponível em:

<https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/CSP/Regulamento-Sociopedaggico.pdf>. Acesso em: 10 de out. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

Resolução n. 41, de 02 de junho de 2015. Altera a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. 2015a. Disponível em:

https://cbt.ifsp.edu.br/images/Documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o_41_2015_Assist%C3%Aancia_Estudantil.pdf. Acesso em: 17 jan. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

Resolução n. 42, de 02 de junho de 2015. Altera a Normatização dos Auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. 2015b. Disponível em: [https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/DECRETO-](https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/DECRETO-N%C2%BA-7234-Assist%C3%Aancia-Estudantil.pdf)

[N%C2%BA-7234-Assist%C3%Aancia-Estudantil.pdf](https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/DECRETO-N%C2%BA-7234-Assist%C3%Aancia-Estudantil.pdf). Acesso em: 03 jan. 2023.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS

SOCIOECONÔMICOS. **[Site institucional]**. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2022/202201cestabasica.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2023.

DECLARAÇÃO

Eu, Aumir Antunes Graciano, na condição de Diretor Geral do IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba, declaro estar ciente e de acordo com este Projeto da Política de Assistência Estudantil.

Aumir Antunes Graciano